



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

Avenida Paraíso 2601 – Setor 01 – CEP 78.959-000 – Vale do Paraíso/RO

LEI Nº 624

DE 24 DE ABRIL DE 2009

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 611 de 16/02/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 611 de 16/02/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento geral, bem como fazer abertura de créditos adicionais suplementares destinados a cumprir acordos, programas dos Governos Federal e Estadual e convênios não previstos ou com insuficiência de dotação do orçamento geral do Município, tendo como limite o valor do respectivo instrumento jurídico celebrado, incluindo a sua contrapartida.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal